



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1612/2015, de 10 de setembro de 2015.

Autoriza o Município de Céu Azul dar Permissão de uso gratuito do bem móvel que menciona para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Céu Azul e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Município de Céu Azul autorizado a dar permissão de uso gratuito, a título precário, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Céu Azul, inscrito no CNPJ sob nº 76.096.007/0001-40, do seguinte bem móvel:

- 01 (um) veículo PAS/AUTOMÓVEL I/RENAULT CLIO EXP1016VH 5P/80CV, placa AZS-6431, marca Renault, chassi BA1BB821SFL392827, número do motor D4DJ754QO58173, de cor prata, ano fabricação 2014, modelo 2015, combustível álcool/gasolina, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul sob nº 3208.

Art.2º A permissão de que trata o presente artigo é dada pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, por conveniência e oportunidade, permanecendo o domínio indireto do bem com o Município de Céu Azul.

Art.3º O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre o Município de Céu Azul e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Céu Azul, estabelecerá as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 10 de setembro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10/9/2015
Página: de 2, edição 1157